



PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 18/2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, por meio de seu Departamento Regional no Amapá-DR-AP, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote**, nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a **Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac**, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **não** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa/aplicativo) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas nesta licitação.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais e Equipamentos de Manutenção Predial a serem utilizados nas Unidades do Senac/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento que compreende providenciar os itens descritos abaixo.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De 25/07/2025 até às 09h do dia 07/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia 07/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia 07/08/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código **UASG 930222** ou na Unidade Sede do **Senac – DR/AP**, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC:

<https://www.ap.senac.br/subPages/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos>

1. **OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais e Equipamentos de Manutenção Predial a serem utilizados nas Unidades do Senac/AP no estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste edital.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO**, (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac nº 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no **Termo de Referência – Anexo I**, do presente instrumento convocatório.

2. **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Alternativamente, poderá ser um procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.2 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o



conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.5 Empresas que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC – Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio (Acórdão Nº 816/2025 – TCU - Plenário).

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste **Edital**.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

3.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br até 04/08/2025, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem 6.4.5, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e CPL, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

3.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do item, considerando todos os itens descritos.

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item/grupo, será desclassificada em relação ao item/grupo.

4.4 Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, devendo estar incluído no preço todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como, já incluído, todos os impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET e não serão consideradas/aceitas as propostas enviadas por e-mail ou outra forma.

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por item e grupo que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características

4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

4.6.3.4 Deverá conter o prazo de **entrega do objeto**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

4.6.3.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

4.6.3.6 Os preços deverão ser irrealizáveis após a fase de lances, exceto quando da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de:

I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses a partir da apresentação da proposta, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;

II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis. A revisão não requer periodicidade mínima, mas será aplicável apenas se houver um aumento sensível e comprovado (técnica e documental) nos custos da contratada, evidenciando que o contrato se tornou inexequível devido a um desequilíbrio econômico excessivo.

III - REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato, aplicável quando o objeto envolver, essencialmente, a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mãos de obra, em decorrência de alterações de acordo, convenções coletivas ou dissídios coletivos de categoria profissional. A repactuação será devidamente comprovada (técnica e documental), com base na planilha de despesas iniciais e uma demonstração analítica do impacto financeiro da variação dos custos.

4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4.6.3.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual, ou, para as demais empresas, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.



5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens 5.1.6 5.1.1 e 5.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, que comprove no mínimo:

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

5.2.2 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE (São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante) ou emitidos pela própria empresa, não serão aceitos.

5.2.3 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação e que consegue fornecer o objeto solicitado de acordo com as especificações técnicas presente no **Termo de Referência** (Anexo I) , Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo III.

5.2.4 A Licitante deverá emitir declaração que cumpre todos os requisitos técnicos do edital, se responsabilizando por isso, sendo que os requisitos técnicos das soluções e de qualificação técnica serão validados pela equipe técnica da CONTRATANTE, sob pena de desclassificação.

5.2.5 A LICITANTE deverá garantir, através de declaração do FABRICANTE, que os equipamento e materiais a serem fornecidos serão novos;

5.3 **REGULARIDADE FISCAL**: as empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:



5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante.

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.

5.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999,



Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- I - Número do Pregão Eletrônico;
- II - Razão Social e CNPJ da Empresa;
- III - Telefone;
- IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste **Edital** e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.7 A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.9 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

5.4.10 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5.4.11 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste **Edital** e **Anexos**.

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:

6.1.1 Até às 09 (nove) horas do dia 07/08/2025, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

6.1.8 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.1.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.1.10 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.1.11 Os lances ofertados serão no PREÇO TOTAL POR LOTE/GRUPO, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.12 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

6.1.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.18 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.1.19 O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.1.20 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.1.21 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.23 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

6.1.24 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.25 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.26 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.27 Se, após a negociação prevista no item 6.1.27, não houver a redução da **proposta comercial (Anexo II)** para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a licitante será desclassificada.

6.1.28 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.29 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.30 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico

6.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos itens/lotos.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:



6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.7.2 Preço unitário e total de cada item/grupo, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema.

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta.

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos **Anexos** deste **Edital**.

6.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115.

6.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

6.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

6.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.15.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

6.2.15.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

6.2.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.2.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.2.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

6.2.23 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

6.3.1A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II** – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 5 deste **Edital**, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

6.3.2O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

6.3.5A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.19. e 6.2.22., para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

6.4 RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

6.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

6.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

6.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).



6.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

6.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-115. O horário de atendimento será das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 6.4.3.

6.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote/grupo objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens/lotes.

6.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

6.4.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

6.4.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6.5 FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:

6.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Ordem de Compra e Serviços com a descrição do produto e a quantidade para



a licitante vencedora e os serviços/ou produtos que por ela serão prestados/fornecidos, por *e-mail*.

6.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2025**.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS:

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac, que terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024;

- 7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo 4 (quatro) a 6 (seis) anos, que será julgada pelo Departamento Regional e aplicada pelo Departamento Nacional após encaminhamento do procedimento punitivo.
- 7.4 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.
- 7.5 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 7.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 7.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.
- 7.8 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5(cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.
- 7.9 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.
- 7.10 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais.
- 8.3 As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

8.4 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no subitem acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.5 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.6 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.7 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.8 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.9 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em

relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.11 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:



8.11.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.11.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.11.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.12 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.13 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.14 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.15 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.16 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.17 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.1.1 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

9.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

9.4 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

9.5 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

9.6 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

9.7 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac – DR-AP, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 50 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

9.8 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº. 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

9.9 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

9.10 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

9.11 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

9.12 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e

seus Anexos.

9.13 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.14 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

9.15 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

9.16 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

9.17 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

9.18 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

9.19 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

9.20 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá e Sesc Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões.

9.21 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

9.22 Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

9.23 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

9.24 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual,

conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

9.25 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

9.26 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

9.27 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, **NÃO** se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma de direito administrativo público relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569, com exceção àquelas regras aqui declaradas.

9.28 Caso ocorra a convocação para apresentação de lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. Conforme disposto em subitem anterior, o critério de desempate não se aplica à presente licitação. Diante disso, não serão aceitos lances apresentados com base nesse mecanismo, e as empresas que eventualmente ofertarem tais lances não serão convocadas por esse critério. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, consequentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas por este critério.

9.29 As Empresas participantes deverão tomar conhecimento das normas, condições e etapas estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente certame, sendo que aceitam irrevogavelmente participar desta licitação vinculadas somente por essas regras, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade exclusiva da participante certificar-se dos requisitos e documentações exigidas em todas as etapas deste certame;

9.30 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nas etapas da licitação ocasionará em penalidades da participante podendo ser desclassificada do certame, conforme decidir a Comissão Permanente de Licitação do Senac-AP.

9.31 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.32 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

9.33 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac – DR/AP.

9.34 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou



terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

9.35 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo>.

9.36 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

9.37 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital, desde que não haja resolução consensual.

9.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1.270/2024 e legislação aplicável.

9.39 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Senac Amapá, a finalidade e a segurança da contratação.

9.40 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o CNPJ presente no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.

9.41 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

9.41.1 **Anexo I** – Termo de Referência.

9.41.2 **Anexo II** - Proposta Comercial (Modelo).

9.41.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital (Modelo).

9.41.4 **Anexo IV** – Minuta da Ata

Macapá/AP, 21 de junho de 2025.

Eduardo Teixeira Flexa
Presidente da CPL/Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ao DR,

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO:

Registro de Preços, para o período de 12 meses, do tipo Menor Preço por lote, visando a aquisição de Materiais e equipamentos de Manutenção Predial a serem utilizados nas Unidades do Senac/AP.

2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

2.1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição dos itens elencados nos lotes anexos a esse T.R. justifica-se a solicitação do processo licitatório para aquisição de materiais necessários para realizar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva visando executar um conjunto de atividades para garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e pedagógicos, preservando as características desses, mantendo o estado de uso, conservação e operação, bem como, a recuperação desses, a fim de manter o patrimônio das Unidades Operacionais do SENAC/DR-AP.

2.3. ESTIMATIVA: A Administração, de acordo com suas necessidades e planejamento logístico, poderá iniciar a contratação com a solicitação de até 30% do quantitativo total registrado nesta Ata.

3 – QUANTIDADE:

3.1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTO DE BANHEIRO

LOTE 01						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.	Assento para vaso sanitário, formato oval anatômico, tampa em polipropileno, assento em polietileno, acabamento da tampa liso e brilhante, modelo padrão, cor branco.	20	UND		R\$	R\$
2.	Assento para vaso sanitário para banheiro de deficiente, oval anatômico, cor branca. resina maciça de poliéster durável e impermeável	06	UND		R\$	R\$
3.	Vaso sanitário com caixa acoplada. Com saída vaso sanitário: vertical; formato: oval; tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento; posição do acionamento da bacia: botão superior; capacidade de acionamento da bacia sanitária: 3/6L; altura: 7.	01	UND		R\$	R\$
4.	Sifão sanfonado universal, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm. (Remover)	20	UND		R\$	R\$
5.	Sifão sanfonado universal duplo, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	05	UND		R\$	R\$
6.	Torneira em inox para pia, modelo C31, com comprimento de 22cm, com cabo arejado; torneira deve ser para tubulação de 1/2".	5	UND		R\$	R\$
7.	Torneira em inox de parede, cano longo, torneira deve ser para tubulação de 1/2".	10	UND		R\$	R\$
8.	Torneira em inox para bebedouro industrial, cano curto, em rosca de	20	UND		R\$	R\$

	1/2".					
9.	Torneira em inox clínica com alavanca p/ acionamento com o cotovelo e bica móvel, permite a completa higienização das mãos de forma prática e segura, evitando a contaminação cruzada, rosca 1/2".	05	UND		R\$	R\$
10.	Torneira em inox automática c/ temporizador p/ lavatório curvada, rosca 1/2".	30	UND		R\$	R\$
11.	Kit completo para caixa acoplada com mecânica acoplada suporte. Universal	05	UND		R\$	R\$
12.	Massa plástica preta de 1Kg.	3	UND		R\$	R\$
13.	Aspersor Rotativo de 1 / 2 "/ de Bico para irrigação de jardim / fazenda. Material plástico de engenharia poliamida (nylon)	10	UND		R\$	R\$
14.	TEMPORIZADOR DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICO DIGITAL PARA JARDIM PROGAMÁVEL. Externo operado por bateria Sistema automático de irrigação por aspersão controlador de irrigação com 2 tomadas para plantas de jardim com botão automático com temporizador para irrigação de jardim doméstico e bico para irrigação de jardim / fazenda, com Pressão hidráulica: 0-0.8mpa Pressão de trabalho: 0-0.4mpa, temperatura de funcionamento: 5 - 40 graus.	06	UND		R\$	R\$
15.	Válvula para mictório com acionamento hidromecânico 1/2".	50	UND		R\$	R\$
16.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, dimensões (alt. x larg. x prof): 32cm x 25cm x 13cm, com material plástico polipropileno e composto aditivado, peso: 0,488 grs. Abertura: sistema com chave, utilização, papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	30	UND		R\$	R\$

17.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 30 A 300 METROS, na cor branco. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	20	UND		R\$	R\$
18.	Dispenser Branco p/ Sabonete Líq. e Álcool Gel c / Reservatório 800ml Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Contém:1 dispenser , 4 parafusos, 4 buchas	15	UND		R\$	R\$
19.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA SABONETEIRA ADHETECH DE 800 ML.	30	UND		R\$	R\$
20.	ESPELHO CONVEXO 30CM PARABÓLICO DE SEGURANÇA ANTIESTILHAÇAMENTO, COM BORDA PERFIL EM ALUMINIO.	2	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

LOTE 02						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.	Alicate Amperímetro digital AAV4200.	2	UND		R\$	R\$
2.	Cabo elétrico flexível de 10mm 750V, antichamas, vermelho, peça com 100 metros.	2	PÇ		R\$	R\$
3.	Cabo elétrico flexível de 2,5mm 750V, antichamas, azul, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
4.	Cabo elétrico flexível de 4mm 750V, antichamas, branco, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
5.	Cabo elétrico flexível de 6mm 750V, antichamas, verde, peça com 100 metros.	5	PÇ		R\$	R\$

6.	Cabo elétrico flexível, antichamas, PP 2x4mm 500V peça com 100 metros, na cor preto.	1	PC		R\$	R\$
7. *	Alicate prensa para terminal elétrico com catraca, regulagem de pressão e bitola do cabo:0,25 a 10mm ² , comprimento:180mm. (AWG 22 / 20 / 18 / 16 / 14 / 12 / 10 / 8).	01	UND		R\$	R\$
8. *	Refletor de Led Slim 100 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt – Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova d'água.	10	UND		R\$	R\$
9. *	Refletor de Led Slim 200 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt – Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova de água.	4	UND		R\$	R\$
10. *	Luminária LED SOBREPOR de 25W com sensor de presença integrado – com Tensão de alimentação: bivolt automático; para instalação física: sobreposto no teto ou parede; com potência da iluminação: 25W; para Área monitorada: 5 metros de diâmetro em 360° (teto) 8m de raio, tempo de desligamento: 15 s, 45s, com dimensões: (t) 290x290x35 mm.	20	UND		R\$	R\$
11.	Fita isolante medindo 19mmx20m, resistente a AUV - ABNT NBR NM	30	UND		R\$	R\$

	6054.					
12.	Fita isolante de borracha de alta fusão, adapta-se a qualquer superfície, por mais irregular que seja. Faixa da temperatura de operação: 0° A 90° Celsius medindo 19mmx10m.	5	UND		R\$	R\$
13.	Lâmpada led super bulbo 30w E27 bivolt 6500k branco frio.	50	UND		R\$	R\$
14.	Lâmpada bulbo led 9w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
15.	Lâmpada bulbo led 15w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
16.	Lâmpada superled par 20 6w 6500k.	50	UND		R\$	R\$
17.	Lâmpada tubular led T8 18W 6500k bivolt.	300	UND		R\$	R\$
18.	Lâmpada tubular leitosa led 9w 6500k bivolt.	70	UND		R\$	R\$
19.	Luminária de emergência com 30 leds, com bateria recarregável e bivolt, atendendo às tensões de 127v e 220v.	30	UND		R\$	R\$
20.	Plugue bipolar 2p 10ª, capacidade para tensão de 250V.	20	UND		R\$	R\$
21.	Plugue bipolar 2p T com saída lateral de 90°, 20ª, capacidade para tensão de 250V, série sobrepor.	10	UND		R\$	R\$
22.	Relé com base fotoelétrico Bivolt.	2	UND		R\$	R\$
23.	Schak disjuntor caixa. Mold 175A.	1	UND		R\$	R\$
24. *	Disjuntor Caixa Moldada 300A Tripolar com Capacidade de interrupção: 35 kA (400 VCA); Tipo de disparador: Magnético e térmico fixo; Corrente nominal: 300 A, Número de polos: 3 polos.	1	UND		R\$	R\$
25.	Tomada dupla 20A sobrepor Sistema X 10/20a Radial C/ Caixa Externa na cor branca. Garantia de 90 dias.	20	UND		R\$	R\$
26.	Tomada dupla 4x2 2 2P + T NBR 10A , 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$

27.	Conjunto de tomada dupla 4x2 2P + T NBR 20A, 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 03 – PRODUTOS E MATERIAIS PARA PINTURA

LOTE 03						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
1.	Massa acrílica em latão 25KG.	8	LATÃO		R\$	R\$
2.	Pincel básico para parede 1". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
3.	Pincel básico para parede 2". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
4.	Pincel básico para parede 2/5". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
5.	Pincel básico para parede 4". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
6.	Rolo de lã mini 5 cm com cabo.	10	UND		R\$	R\$
7.	Rolo de lã de carneiro, antigotas(anti-gotas) , medindo 15cm, com cabo.	30	UND		R\$	R\$
8.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 23cm, sem cabo.	20	UND		R\$	R\$
9.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 46cm, sem cabo.	10	UND		R\$	R\$
10.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor areia, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	20	LATÃO		R\$	R\$

11.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor branco neve, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	25	LATÃO		R\$	R\$
12.	Tinta ambiente fosco terracota 18L.	4	LATÃO		R\$	R\$
13.	Tinta esmalte a base de água, na cor areia, 3,6L.	25	GALÃO		R\$	R\$
14.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor branca.	3	GALÃO		R\$	R\$
15.	Tinta esmalte epóxi amarelo segurança 3,6L.	5	GALÃO		R\$	R\$
16.	Tinta acrílica fosco camurça 18L. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	1	LATÃO		R\$	R\$
17.	Tinta esmalte brilhante, cor amarelo caterpillar, 3,6L.	1	GALÃO		R\$	R\$
18.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor preto.	5	GALÃO		R\$	R\$
19.	Impermeabilizante e selador de base acrílica para faixada 18 litros, Aspecto cor: Líquido branco. Validade: 18 meses a partir da data de produção. (Aumentar)	3	LATÃO		R\$	R\$
20.	Tinta cinza para piso 18L.	20	LATÃO		R\$	R\$
21.	Esmalte sintético automotivo secagem rápida vermelho 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
22.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor azul del rey 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
23.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor laranja, secagem rápida 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
24.	Tinta acrílica na cor salmão 18 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	03	UND		R\$	R\$
25.	Tinta acrílica fosco na cor concreto 3,6 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	02	UND		R\$	R\$
26. *	ESTILETE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO Estilete retrátil com lâmina de aço de 25 mm altura, comprimento da	06	UND		R\$	R\$

	lâmina 70 mm, total 190 mm, botão para trava da lâmina, PROFISSIONAL, cabo de plástico rígido bicolor ergonômico, lâmina em aço inox temperado com 7 partições.					
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

LOTE 04						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.	Broxa trincha em cabo de plástico, 20cm.	10	UND		R\$	R\$
2.	Corda Trançada 12mm, com 100 metros NR18.	1	ROLO		R\$	R\$
3.	Corda Multiuso Trançada 8mm na cor verde com 25 metros.	2	ROLO		R\$	R\$
4.	Cola contato 2,8kg tradicional.	2	UND		R\$	R\$
5.	Cola plástica universal 800g.	2	UND		R\$	R\$
6.	Cola para madeira em geral 250g.	2	UND		R\$	R\$
7.	Disco diamantina 110x20 cinza corte.	15	UND		R\$	R\$
8.	Disco madeira c/ widea 110x24 cinza corte.	10	UND		R\$	R\$
9.	Disco mármore para madeira.	10	UND		R\$	R\$
10.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 1,0 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
11.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 2,5 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$

12.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 3,2 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
13.	Fechadura Porta Madeira 803/10 Externa acabamento Oxidado, acompanhando chaves e maçaneta.	20	UND		R\$	R\$
14.	Puxador cromado duplo em aço inox com 30cm para porta de vidro temperado blindex (apresentar amostra).	10	UND		R\$	R\$
15.	Fechadura para portas de vidro pivotante, 1520, com a troca, cilindro redondo cromado, com chaves e espelho contra fechadura.	40	UND		R\$	R\$
16.	Fita manta alumínio 20cm x 10m.	4	ROLO		R\$	R\$
17.	Lima para enxada 8" com cabo.	4	UND		R\$	R\$
18.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2.1/2x11 17x27.	2	KG		R\$	R\$
19.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 1.1/2x15 13x18.	2	KG		R\$	R\$
20.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2x12 16x21.	2	KG		R\$	R\$
21.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 3x9 19x33.	2	KG		R\$	R\$
22.	Prego com cabeça tamanho 3/4x17 10x9 em aço para madeira.	2	KG		R\$	R\$
23.	Serra manual para cortar ferro, fabricado em aço, flexível, tamanho de 12" polegadas (32 dentes).	10	UND		R\$	R\$
24.	Silicone incolor em embalagem 280g, caixa com 6 unidades. (Silicone Acético)	2	CX		R\$	R\$
25.	Talhadeira aço chato 1/4"x1"x08", com 203mm.	2	UND		R\$	R\$
26.	Compensado 2,20 x 160 de 4mm. Comum	2	UND		R\$	R\$

27.	Compensado 2,20 x 160 de 6mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
28.	Compensado 2,20 x 160 de 10mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
29.	Compensado 2,20 x 160 de 18mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
30.	Formica branco em laminado liso 1,20 x 3m de comprimento.	10	UND		R\$	R\$
31.	Acionador de pedal elétrico para torneira alavanca com 110V.	04	UND		R\$	R\$
32.	Acionador de pedal mecânico para torneira alavanca.	04	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 05 – ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM

LOTE 05						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1.	Lona super 4m x 8m azul. Reforçada de Polietileno Azul	4	UND		R\$	R\$
2.	Separador de grama com borda, rolo com 50 metros, altura: 11,5 cm, com tratamento U.V, na cor verde.	6	ROLO		R\$	R\$
3.	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA FORTE FLEXÍVEL PT 250. Fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Cor: Cristal, Pressão: 250 psi ou 17,23 Bar, Diâmetro Interno: 1/2 pol. - 19,05mm, Comprimento: 50 metros	4	ROLO 50 MTS		R\$	R\$
4.	Mola Hidráulica para piso 8200. Para porta de até 110KG.	10	UND		R\$	R\$

5.	Mangueira Irrigação furada n2 15cm. Polietileno linear de baixa densidade.	500	MT		R\$	R\$
6.	Torneira plástica para jardim cor preta fabricada em material plástico de alta resistência com bitola ½ Pol.	20	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 06 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE 06						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1.*	MOTOR DESLIZANTE DEMÉDIO/ALTO FLUXO COM ACOMPANHAMENTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR. Com funcionamento a energia e bateria, para peso máximo 1000 KG , motor elétrico (60 Hz, rot/mim 3600), Frequência de utilização (ciclos/hora)100, Velocidade do portão (a 60Hz, m/min), Potência absorvida (W) 290, Peso do motor redutor (Kg) 8, Alimentação motor elétrico (VDC), Moto-redutor com tecnologia 24V. Destravamento manual prático com chave.	1	UND		R\$	R\$
2.*	CREMALHEIRA EM AÇO Para motor deslizante de alto/médio fluxo com 1,5 m.	06	UND		R\$	R\$
3.*	LIXADEIRA ROTO ORBITAL Com coletor de pó com potência: 350W, tensão: 110 Volts, com 6 velocidades: 6.000 a 13.000 rpm e disco com suporte de fixação para folha de lixa/disco.	02	UND		R\$	R\$

5.	JOGO DE SERRA COPO 11 PÇ 7 copos em aço:7/8",1" 1-1/4",1-1/2"1-3/4", 2", 2-1/2" 02 Adaptador para mandril: 1/4" - 3/8" Chave allen 1/4" Maleta plástica - Furar placas de acrílico de até 5 mm Furar placas de madeira de até 2mm..	01	UND		R\$	R\$
5.	KIT SERRA COPO DIAMANTADA 25/35/45 MM. Para diversas superfícies solidas.	01	UND		R\$	R\$
6.*	PARAFUSADEIRA FURADEIRA Com impacto a bateria, 12 V, fonte de alimentação bivolt automático, jogo com 17 peças, Bateria:12 V - 1,3 Ah -Íons de lítio, com capacidade domandril:3/8" – 10mm.Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades), Com brocas de aço rápido (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm), com bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), com 2 Philips (PH1 e PH2) e pozidrive (PZ1 e PZ2)) e soquete magnético encaixe de 1/4".	01	UND		R\$	R\$
7.*	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL Tipo alavanca em aço carbono, com três bicos e diâmetro máximo de rebite: 4,8mm.	01	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

4 - VALOR TOTAL PREVISTO:

O valor total previsto para a contratação dos serviços é SIGILOSO.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS:

5.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Senac Amapá, para o ano de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

5.1.1. SENAC: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no centro de custo 05.158 Setor de Conservação, Zeladoria, Vigia e Transporte. E a funcionalidade programática: 07 Empregabilidade; 06-Qualificação Profissional do trabalhador; 2012- Apoio à Formação Profissional e 2015 - Qualificação profissional na área de comércio e serviços – presencial.

6 –LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O local de entrega será na área de embarque e desembarque, acompanhado do Setor de Almoxarifado – SEAL, e o demandante da aquisição dos itens – COAO, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, localizado na Av. Henrique Galúcio, nº 1.999, bairro Centro, Macapá/AP, CEP CEP 68900-115, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.2. O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriadas. O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega no Almoxarifado, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas.

6.3. O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais no local designado, respeitando as condições e os prazos estabelecidos neste documento.

6.4. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta. A entrega deverá atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e às condições apresentadas na proposta vencedora, inclusive quanto à marca ofertada, caso tenha sido mencionada.

6.5. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

6.6- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com transporte (frete), carga e descarga (movimentação horizontal e vertical) dos Equipamentos no(s) local(is) de entrega, quando necessário.

6.7- Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadoras, ABNT, Certificado de Aprovação C.A, SELO PROCEL, INMETRO ou equivalente.

6.8- No fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no termo de referência, os mesmos poderão ser devolvidos ao fornecedor para que este, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, faça a devida substituição, sem ônus para o Senac Amapá.

6.9- Não serão aceitos produtos com avaria ou marca inferior a descrição constante no Termo de referência.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR:

- - Não se aplica.

8 – NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

- Não se aplica.

9 - FISCAL:

Marcos Augusto Moraes Luz, Coordenador de Apoio Operacional – COAO

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

10.1.2. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

10.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

10.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

10.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

10.1.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

10.1.9. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

10.2.1. Pelo menos um Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

10.2.2. Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento, declarando ainda, não possuir menor de 18 anos em seu quadro de empregados em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer outro tipo de trabalho, menores de idade, salvo na condição de aprendiz;

10.2.3. A CONTRATANTE deverá possuir em seu quadro de funcionário um Técnico Eletrotécnico, ou um Responsável Técnico registrado no CREA-AP.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac/AP.

11.2. Efetuar a entrega do produto ou executar a prestação do serviço de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais detalhados, com os veículos, pessoal e materiais apropriados.

11.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.5. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

11.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).

11.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

14 - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado preferencialmente por transferência bancária, sendo que para tanto, a CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal o nome do

banco, o número da conta corrente e o número da agência onde os valores deverão ser creditados.

14.2. O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente executados no mês anterior, conforme registrado e validado pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente e apresentá-la junto com os documentos exigidos.

14.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da Nota Fiscal e respectiva documentação pelos fiscais do contrato, confirmando a entrega dos materiais.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das seguintes certidões de regularidade fiscal, válidas na data de sua apresentação:

14.5. Certidão Negativa do FGTS;

14.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

14.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Municipal, referente à sede da empresa;

14.8. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

14.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.10. A CONTRATADA não terá direito a receber pagamentos enquanto houver pendências de obrigações contratuais ou sanções impostas por inadimplemento. Uma vez resolvidas as pendências, os pagamentos serão retomados sem acréscimos ou atualização monetária.

14.11. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando a Certidão Conjunta Atualizada de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, juntamente com cada Nota Fiscal.

14.12. Os preços acordados deverão cobrir todas as despesas necessárias para a execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a:

14.13. Custos com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, como salários, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, 13º salário, férias, adicionais, gratificações e contribuições previdenciárias;

14.14. Despesas administrativas, operacionais e logísticas, além do lucro da CONTRATADA;

14.15. Equipamentos, ferramentas e insumos necessários para a prestação dos serviços, quando aplicável.

14.16. Os preços estabelecidos no contrato serão irrevogáveis durante o período de vigência inicial.

15 – VIGÊNCIA:

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme acordo das partes, respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses ininterruptos, conforme estipulado pela Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac).

15.2. Fica estabelecido que, durante o prazo de validade do registro, o Senac/AP não será obrigado a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos neste Registro de



Preços, podendo utilizar outros meios de aquisição, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora do registro.

16 - PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac/AP.

17 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.

17.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes:

17.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

17.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

17.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

17.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e Edital de Pregão Eletrônico nº 90013-2025;

17.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

17.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

17.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

17.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

17.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

17.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e

17.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

Marcos Augusto Moraes da Luz
Coordenador de Apoio Operacional - COAO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTO DE BANHEIRO

LOTE 01						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
21.	Assento para vaso sanitário, formato oval anatômico, tampa em polipropileno, assento em polietileno, acabamento da tampa liso e brilhante, modelo padrão, cor branco.	20	UND		R\$	R\$
22.	Assento para vaso sanitário para banheiro de deficiente, oval anatômico, cor branca. resina maciça de poliéster durável e impermeável	06	UND		R\$	R\$
23.	Vaso sanitário com caixa acoplada. Com saída vaso sanitário: vertical; formato: oval; tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento; posição do acionamento da bacia: botão superior; capacidade de acionamento da bacia sanitária: 3/6L; altura: 7.	01	UND		R\$	R\$
24.	Sifão sanfonado universal, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm. (Remover)	20	UND		R\$	R\$

25.	Sifão sanfonado universal duplo, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	05	UND		R\$	R\$
26.	Torneira em inox para pia, modelo C31, com comprimento de 22cm, com cabo arejado; torneira deve ser para tubulação de 1/2".	5	UND		R\$	R\$
27.	Torneira em inox de parede, cano longo, torneira deve ser para tubulação de 1/2".	10	UND		R\$	R\$
28.	Torneira em inox para bebedouro industrial, cano curto, em rosca de 1/2".	20	UND		R\$	R\$
29.	Torneira em inox clínica com alavanca p/ acionamento com o cotovelo e bica móvel, permite a completa higienização das mãos de forma prática e segura, evitando a contaminação cruzada, rosca 1/2".	05	UND		R\$	R\$
30.	Torneira em inox automática c/ temporizador p/ lavatório curvada, rosca 1/2".	30	UND		R\$	R\$
31.	Kit completo para caixa acoplada com mecânica acoplada suporte. Universal.	05	UND		R\$	R\$
32.	Massa plástica preta de 1Kg.	3	UND		R\$	R\$
33.	Aspersor Rotativo de 1 / 2 " / de Bico para irrigação de jardim / fazenda. Material plástico de engenharia poliamida (nylon).	10	UND		R\$	R\$
34.	TEMPORIZADOR DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICO DIGITAL PARA JARDIM PROGAMÁVEL. Externo operado por bateria Sistema automático de irrigação por aspersão controlador de irrigação com 2 tomadas para plantas de jardim com botão automático com temporizador para irrigação de jardim doméstico e bico para irrigação de jardim / fazenda, com Pressão hidráulica: 0-0.8mpa Pressão de trabalho: 0-0.4mpa, temperatura	06	UND		R\$	R\$

	de funcionamento: 5 - 40 graus.					
35.	Válvula para mictório com acionamento hidromecânico ½.	50	UND		R\$	R\$
36.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, dimensões (alt. x larg. x prof): 32cm x 25cm x 13cm, com material plástico polipropileno e composto aditivado, peso: 0,488 grs. Abertura: sistema com chave, utilização, papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	30	UND		R\$	R\$
37.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 30 A 300 METROS, na cor branco. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	20	UND		R\$	R\$
38.	Dispenser Branco p/ Sabonete Líq. e Álcool Gel c / Reservatório 800ml Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Contém:1 dispenser , 4 parafusos, 4 buchas	15	UND		R\$	R\$
39.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA SABONETEIRA ADHETECH DE 800 ML.	30	UND		R\$	R\$
40.	ESPELHO CONVEXO 30CM PARABÓLICO DE SEGURANÇA ANTIESTILHAÇAMENTO, COM BORDA PERFIL EM ALUMINIO.	2	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

LOTE 02						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
28.	Alicate Amperímetro digital AAV4200.	2	UND		R\$	R\$
29.	Cabo elétrico flexível de 10mm 750V, antichamas, vermelho, peça com 100 metros.	2	PÇ		R\$	R\$
30.	Cabo elétrico flexível de 2,5mm 750V, antichamas, azul, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
31.	Cabo elétrico flexível de 4mm 750V, antichamas, branco, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
32.	Cabo elétrico flexível de 6mm 750V, antichamas, verde, peça com 100 metros.	5	PÇ		R\$	R\$
33.	Cabo elétrico flexível, antichamas, PP 2x4mm 500V peça com 100 metros, na cor preto.	1	PÇ		R\$	R\$
34. *	Alicate prensa para terminal elétrico com catraca, regulagem de pressão e bitola do cabo:0,25 a 10mm ² , comprimento:180mm. (AWG 22 / 20 / 18 / 16 / 14 / 12 / 10 / 8).	01	UND		R\$	R\$
35. *	Refletor de Led Slim 100 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt – Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova d'água.	10	UND		R\$	R\$
36. *	Refletor de Led Slim 200 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt –	4	UND		R\$	R\$

	Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova de água.					
37. *	Luminária LED SOBREPOR de 25W com sensor de presença integrado – com Tensão de alimentação: bivolt automático; para instalação física: sobreposto no teto ou parede; com potência da iluminação: 25W; para Área monitorada: 5 metros de diâmetro em 360° (teto) 8m de raio, tempo de desligamento: 15 s, 45s, com dimensões: (t) 290x290x35 mm.	20	UND		R\$	R\$
38.	Fita isolante medindo 19mmx20m, resistente a AUV - ABNT NBR NM 6054.	30	UND		R\$	R\$
39.	Fita isolante de borracha de alta fusão, adapta-se a qualquer superfície, por mais irregular que seja. Faixa da temperatura de operação: 0° A 90° Celsius medindo 19mmx10m.	5	UND		R\$	R\$
40.	Lâmpada led super bulbo 30w E27 bivolt 6500k branco frio.	50	UND		R\$	R\$
41.	Lâmpada bulbo led 9w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
42.	Lâmpada bulbo led 15w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
43.	Lâmpada superled par 20 6w 6500k.	50	UND		R\$	R\$
44.	Lâmpada tubular led T8 18W 6500k bivolt.	300	UND		R\$	R\$
45.	Lâmpada tubular leitosa led 9w 6500k bivolt.	70	UND		R\$	R\$
46.	Luminária de emergência com 30 leds, com bateria recarregável e bivolt, atendendo às tensões de 127v e 220v.	30	UND		R\$	R\$
47.	Plugue bipolar 2p 10ª, capacidade para tensão de 250V.	20	UND		R\$	R\$
48.	Plugue bipolar 2p T com saída lateral de 90°, 20ª, capacidade para tensão de 250V, série	10	UND		R\$	R\$

	sobrepor.					
49.	Relé com base fotoelétrico Bivolt.	2	UND		R\$	R\$
50.	Schak disjuntor caixa. Mold 175A.	1	UND		R\$	R\$
51. *	Disjuntor Caixa Moldada 300A Tripolar com Capacidade de interrupção: 35 kA (400 VCA); Tipo de disparador: Magnético e térmico fixo; Corrente nominal: 300 A, Número de polos: 3 polos.	1	UND		R\$	R\$
52.	Tomada dupla 20A sobrepor Sistema X 10/20a Radial C/ Caixa Externa na cor branca. Garantia de 90 dias.	20	UND		R\$	R\$
53.	Tomada dupla 4x2 2 2P + T NBR 10A , 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$
54.	Conjunto de tomada dupla 4x2 2 2P + T NBR 20A , 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 03 – PRODUTOS E MATERIAIS PARA PINTURA

LOTE 03						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
27.	Massa acrílica em latão 25KG.	8	LATÃO		R\$	R\$
28.	Pincel básico para parede 1". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
29.	Pincel básico para parede 2". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
30.	Pincel básico para parede 2/5". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$

31.	Pincel básico para parede 4". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
32.	Rolo de lã mini 5 cm com cabo.	10	UND		R\$	R\$
33.	Rolo de lã de carneiro, antigotas(anti-gotas) , medindo 15cm, com cabo.	30	UND		R\$	R\$
34.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 23cm, sem cabo.	20	UND		R\$	R\$
35.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 46cm, sem cabo.	10	UND		R\$	R\$
36.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor areia, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	20	LATÃO		R\$	R\$
37.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor branco neve, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	25	LATÃO		R\$	R\$
38.	Tinta ambiente fosco terracota 18L.	4	LATÃO		R\$	R\$
39.	Tinta esmalte a base de água, na cor areia, 3,6L.	25	GALÃO		R\$	R\$
40.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor branca.	3	GALÃO		R\$	R\$
41.	Tinta esmalte epóxi amarelo segurança 3,6L.	5	GALÃO		R\$	R\$
42.	Tinta acrílica fosco camurça 18L. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	1	LATÃO		R\$	R\$
43.	Tinta esmalte brilhante, cor amarelo caterpillar, 3,6L.	1	GALÃO		R\$	R\$
44.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor preto.	5	GALÃO		R\$	R\$
45.	Impermeabilizante e selador de base acrílica para faixa 18 litros, Aspecto cor: Líquido branco. Validade: 18 meses a partir da data de produção. (Aumentar)	3	LATÃO		R\$	R\$
46.	Tinta cinza para piso 18L.	20	LATÃO		R\$	R\$

47.	Esmalte sintético automotivo secagem rápida vermelho 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
48.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor azul del rey 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
49.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor laranja, secagem rápida 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
50.	Tinta acrílica na cor salmão 18 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	03	UND		R\$	R\$
51.	Tinta acrílica fosco na cor concreto 3,6 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	02	UND		R\$	R\$
52. *	ESTILETE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO Estilete retrátil com lâmina de aço de 25 mm altura, comprimento da lâmina 70 mm, total 190 mm, botão para trava da lâmina, PROFISSIONAL, cabo de plástico rígido bicolor ergonômico, lâmina em aço inox temperado com 7 partições.	06	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO: Quarenta e oito mil duzentos e oito reais.						

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

LOTE 04						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
33.	Broxa trincha em cabo de plástico, 20cm.	10	UND		R\$	R\$
34.	Corda Trançada 12mm, com 100 metros NR18.	1	ROLO		R\$	R\$
35.	Corda Multiuso Trançada 8mm na cor verde com 25 metros.	2	ROLO		R\$	R\$
36.	Cola contato 2,8kg tradicional.	2	UND		R\$	R\$
37.	Cola plástica universal 800g.	2	UND		R\$	R\$

38.	Cola para madeira em geral 250g.	2	UND		R\$	R\$
39.	Disco diamantina 110x20 cinza corte.	15	UND		R\$	R\$
40.	Disco madeira c/ widea 110x24 cinza corte.	10	UND		R\$	R\$
41.	Disco mármore para madeira.	10	UND		R\$	R\$
42.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 1,0 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
43.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 2,5 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
44.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 3,2 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
45.	Fechadura Porta Madeira 803/10 Externa acabamento Oxidado, acompanhando chaves e maçaneta.	20	UND		R\$	R\$
46.	Puxador cromado duplo em aço inox com 30cm para porta de vidro temperado blindex (apresentar amostra).	10	UND		R\$	R\$
47.	Fechadura para portas de vidro pivotante, 1520, com a troca, cilindro redondo cromado, com chaves e espelho contra fechadura.	40	UND		R\$	R\$
48.	Fita manta alumínio 20cm x 10m.	4	ROLO		R\$	R\$
49.	Lima para enxada 8" com cabo.	4	UND		R\$	R\$
50.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2.1/2x11 17x27.	2	KG		R\$	R\$
51.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 1.1/2x15 13x18.	2	KG		R\$	R\$
52.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2x12 16x21.	2	KG		R\$	R\$

53.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 3x9 19x33.	2	KG		R\$	R\$
54.	Prego com cabeça tamanho ¾x17 10x9 em aço para madeira.	2	KG		R\$	R\$
55.	Serra manual para cortar ferro, fabricado em aço, flexível, tamanho de 12” polegadas (32 dentes).	10	UND		R\$	R\$
56.	Silicone incolor em embalagem 280g, caixa com 6 unidades. (Silicone Acético)	2	CX		R\$	R\$
57.	Talhadeira aço chato ¼”x1”x08”, com 203mm.	2	UND		R\$	R\$
58.	Compensado 2,20 x 160 de 4mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
59.	Compensado 2,20 x 160 de 6mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
60.	Compensado 2,20 x 160 de 10mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
61.	Compensado 2,20 x 160 de 18mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
62.	Formica branco em laminado liso 1,20 x 3m de comprimento.	10	UND		R\$	R\$
63.	Acionador de pedal elétrico para torneira alavanca com 110V.	04	UND		R\$	R\$
64.	Acionador de pedal mecânico para torneira alavanca.	04	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 05 – ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM

LOTE 05						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1.	Lona super 4m x 8m azul. Reforçada de Polietileno Azul	4	UND		R\$	R\$

2.	Separador de grama com borda, rolo com 50 metros, altura: 11,5 cm, com tratamento U.V, na cor verde.	6	ROLO		R\$	R\$
3.	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA FORTE FLEXÍVEL PT 250. Fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Cor: Cristal, Pressão: 250 psi ou 17,23 Bar, Diâmetro Interno: 1/2 pol. - 19,05mm, Comprimento: 50 metros	4	ROLO 50 MTS		R\$	R\$
4.	Mola Hidráulica para piso 8200. Para porta de até 110KG.	10	UND		R\$	R\$
5.	Mangueira Irrigação furada n2 15cm. Polietileno linear de baixa densidade.	500	MT		R\$	R\$
6.	Torneira plástica para jardim cor preta fabricada em material plástico de alta resistência com bitola ½ Pol.	20	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 06 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE 06						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
2.	MOTOR DESLIZANTE DEMÉDIO/ALTO FLUXO COM ACOMPANHAMENTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR. Com funcionamento a energia e bateria, para peso máximo 1000 KG, motor elétrico (60 Hz, rot/mim 3600),	1	UND		R\$	R\$

	Frequência de utilização (ciclos/hora)100, Velocidade do portão (a 60Hz, m/min), Potência absorvida (W) 290, Peso do motor redutor (Kg) 8, Alimentação motor elétrico (VDC), Moto-redutor com tecnologia 24V. Destravamento manual prático com chave.					
2.*	CREMALHEIRA EM AÇO Para motor deslizante de alto/médio fluxo com 1,5 m.	06	UND		R\$	R\$
3.*	LIXADEIRA ROTO ORBITAL Com coletor de pó com potência: 350W, tensão: 110 Volts, com 6 velocidades: 6.000 a 13.000 rpm e disco com suporte de fixação para folha de lixa/disco.	02	UND		R\$	R\$
5.	JOGO DE SERRA COPO 11 PÇ 7 copos em aço:7/8",1" 1-1/4",1-1/2"1-3/4", 2", 2-1/2" 02 Adaptador para mandril: 1/4" - 3/8" Chave allen 1/4" Maleta plástica - Furar placas de acrílico de até 5 mm Furar placas de madeira de até 2mm..	01	UND		R\$	R\$
5.	KIT SERRA COPO DIAMANTADA 25/35/45 MM. Para diversas superfícies solidas.	01	UND		R\$	R\$
6.*	PARAFUSADEIRA FURADEIRA impacto a bateria, 12 V, fonte de mentação bivolt automático, jogo 17 peças, Bateria:12 V - 1,3 Ah - Íons de lítio, com capacidade domandril:3/8" – 10mm.Tipo de ocidade: Variável (2 velocidades), m brocas de aço rápido (1,5 mm, n, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0	01	UND		R\$	R\$

	m), com bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), com 2 Philips (PH1 e PH2) e pozidrive (PZ1 e PZ2)) e soquete magnético encaixe de 1/4".					
7.*	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL Tipo alavanca em aço carbono, com três bicos e diâmetro máximo de rebite: 4,8mm.	01	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE

ITENS

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação;
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta;
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias ininterruptos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão;
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não contratá-lo.
- 5) Dados para depósito em conta:
Nome do banco:
Nome da agência:
N.º da agência:
N.º da conta corrente:

.....de.....de 2025.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.



ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, se possível, sendo que tal medida não configurará relação trabalhista entre a contratante e os empregados da contratada, além de que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além do Senac tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, de de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2025

No dia XXXXXXXX do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SENAC/AP**, entidade de personalidade jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP: 68900-115, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **LADISLAO PEDROSO MONTE**, promove a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2025 para **Aquisição de Material de Manutenção Predial a serem utilizados nas Unidades do Senac/AP**, registrando os preços ofertados pela empresa **XXXXXXXX XXXXX XXXX**, com CNPJ nº : XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço administrativo na Rua XXXXX XXXXX XXXXX, XX - Bairro XXXXX – XXXXX– CEP: XXXXX-XXX, com o E-mail: XXXXXXXX@XXX, aqui representada legalmente por xxxxxx xxxxx xxxxx, RG nº XXXXXX-X/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e contato: Whatsapp (XX) XXXXX-XXXX, firmando compromisso para fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Manutenção Predial a serem utilizados nas Unidades do Senac/AP, conforme tabela abaixo.

(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DESCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR	TOTAL	ESTIMADO:	R\$	XXX.XXX,XX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTO DE BANHEIRO

LOTE 01						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
41.	Assento para vaso sanitário, formato oval anatômico, tampa em polipropileno, assento em polietileno, acabamento da tampa liso e brilhante, modelo padrão, cor branco.	20	UND		R\$	R\$
42.	Assento para vaso sanitário para banheiro de deficiente, oval anatômico, cor branca. resina maciça de poliéster durável e impermeável	06	UND		R\$	R\$
43.	Vaso sanitário com caixa acoplada. Com saída vaso sanitário: vertical; formato: oval; tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento; posição do acionamento da bacia: botão superior; capacidade de acionamento da bacia sanitária: 3/6L; altura: 7.	01	UND		R\$	R\$
44.	Sifão sanfonado universal, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm. (Remover)	20	UND		R\$	R\$
45.	Sifão sanfonado universal duplo, fabricado em plástico, com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" polegadas, e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	05	UND		R\$	R\$
46.	Torneira em inox para pia, modelo C31, com comprimento de 22cm, com cabo arejado; torneira deve ser para tubulação de 1/2".	5	UND		R\$	R\$
47.	Torneira em inox de parede, cano longo, torneira deve ser para tubulação de 1/2".	10	UND		R\$	R\$
48.	Torneira em inox para bebedouro industrial, cano curto, em rosca de 1/2".	20	UND		R\$	R\$
49.	Torneira em inox clínica com	05	UND		R\$	R\$

	alavanca p/ acionamento com o cotovelo e bica móvel, permite a completa higienização das mãos de forma prática e segura, evitando a contaminação cruzada, rosca 1/2".					
50.	Torneira em inox automática c/ temporizador p/ lavatório curvada, rosca 1/2".	30	UND		R\$	R\$
51.	Kit completo para caixa acoplada com mecânica acoplada suporte. Universal	05	UND		R\$	R\$
52.	Massa plástica preta de 1Kg.	3	UND		R\$	R\$
53.	Aspersor Rotativo de 1 / 2 "/ de Bico para irrigação de jardim / fazenda. Material plástico de engenharia poliamida (nylon)	10	UND		R\$	R\$
54.	TEMPORIZADOR DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICO DIGITAL PARA JARDIM PROGAMÁVEL. Externo operado por bateria Sistema automático de irrigação por aspersão controlador de irrigação com 2 tomadas para plantas de jardim com botão automático com temporizador para irrigação de jardim doméstico e bico para irrigação de jardim / fazenda, com Pressão hidráulica: 0-0.8mpa Pressão de trabalho: 0-0.4mpa, temperatura de funcionamento: 5 - 40 graus.	06	UND		R\$	R\$
55.	Válvula para mictório com acionamento hidromecânico 1/2".	50	UND		R\$	R\$
56.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, dimensões (alt. x larg. x prof): 32cm x 25cm x 13cm, com material plástico polipropileno e composto aditivado, peso: 0,488 grs. Abertura: sistema com chave, utilização, papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	30	UND		R\$	R\$
57.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 30 A	20	UND		R\$	R\$

	300 METROS, na cor branco. certificação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.					
58.	Dispenser Branco p/ Sabonete Líq. e Álcool Gel c / Reservatório 800ml Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Contém:1 dispenser , 4 parafusos, 4 buchas	15	UND		R\$	R\$
59.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA SABONETEIRA ADHETECH DE 800 ML.	30	UND		R\$	R\$
60.	ESPELHO CONVEXO 30CM PARABÓLICO DE SEGURANÇA ANTIESTILHAÇAMENTO, COM BORDA PERFIL EM ALUMINIO.	2	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

LOTE 02						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
55.	Alicate Amperímetro digital AAV4200.	2	UND		R\$	R\$
56.	Cabo elétrico flexível de 10mm 750V, antichamas, vermelho, peça com 100 metros.	2	PÇ		R\$	R\$
57.	Cabo elétrico flexível de 2,5mm 750V, antichamas, azul, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
58.	Cabo elétrico flexível de 4mm 750V, antichamas, branco, peça com 100 metros.	6	PÇ		R\$	R\$
59.	Cabo elétrico flexível de 6mm 750V, antichamas, verde, peça com 100 metros.	5	PÇ		R\$	R\$

60.	Cabo elétrico flexível, antichamas, PP 2x4mm 500V peça com 100 metros, na cor preto.	1	PC		R\$	R\$
61. *	Alicate prensa para terminal elétrico com catraca, regulagem de pressão e bitola do cabo:0,25 a 10mm ² , comprimento:180mm. (AWG 22 / 20 / 18 / 16 / 14 / 12 / 10 / 8).	01	UND		R\$	R\$
62. *	Refletor de Led Slim 100 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt – Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova d'água.	10	UND		R\$	R\$
63. *	Refletor de Led Slim 200 6500k 7500 Lúmens bivolt emissão de luz branca na cor: preto, Tensão de entrada: 100V a 240V, Potência: 100 Watts, Faixa de Potência: 75W ~ 100W, Tensão: 100V – 240V Bivolt – Automático, Fluxo Luminoso: 7500 Lumens, Ângulo de Abertura: 120°, Dimensões: 310mm x 281mm x 43mm, a prova de água.	4	UND		R\$	R\$
64. *	Luminária LED SOBREPOR de 25W com sensor de presença integrado – com Tensão de alimentação: bivolt automático; para instalação física: sobreposto no teto ou parede; com potência da iluminação: 25W; para Área monitorada: 5 metros de diâmetro em 360° (teto) 8m de raio, tempo de desligamento: 15 s, 45s, com dimensões: (t) 290x290x35 mm.	20	UND		R\$	R\$
65.	Fita isolante medindo 19mmx20m, resistente a AUV - ABNT NBR NM	30	UND		R\$	R\$

	6054.					
66.	Fita isolante de borracha de alta fusão, adapta-se a qualquer superfície, por mais irregular que seja. Faixa da temperatura de operação: 0° A 90° Celsius medindo 19mmx10m.	5	UND		R\$	R\$
67.	Lâmpada led super bulbo 30w E27 bivolt 6500k branco frio.	50	UND		R\$	R\$
68.	Lâmpada bulbo led 9w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
69.	Lâmpada bulbo led 15w 6500k bivolt.	50	UND		R\$	R\$
70.	Lâmpada superled par 20 6w 6500k.	50	UND		R\$	R\$
71.	Lâmpada tubular led T8 18W 6500k bivolt.	300	UND		R\$	R\$
72.	Lâmpada tubular leitosa led 9w 6500k bivolt.	70	UND		R\$	R\$
73.	Luminária de emergência com 30 leds, com bateria recarregável e bivolt, atendendo às tensões de 127v e 220v.	30	UND		R\$	R\$
74.	Plugue bipolar 2p 10ª, capacidade para tensão de 250V.	20	UND		R\$	R\$
75.	Plugue bipolar 2p T com saída lateral de 90°, 20ª, capacidade para tensão de 250V, série sobrepor.	10	UND		R\$	R\$
76.	Relé com base fotoelétrico Bivolt.	2	UND		R\$	R\$
77.	Schak disjuntor caixa. Mold 175A.	1	UND		R\$	R\$
78. *	Disjuntor Caixa Moldada 300A Tripolar com Capacidade de interrupção: 35 kA (400 VCA); Tipo de disparador: Magnético e térmico fixo; Corrente nominal: 300 A, Número de polos: 3 polos.	1	UND		R\$	R\$
79.	Tomada dupla 20A sobrepor Sistema X 10/20a Radial C/ Caixa Externa na cor branca. Garantia de 90 dias.	20	UND		R\$	R\$
80.	Tomada dupla 4x2 2 2P + T NBR 10A , 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$

81.	Conjunto de tomada dupla 4x2 2P + T NBR 20A, 250V cor branca. Garantia de 90 dias.	15	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 03 – PRODUTOS E MATERIAIS PARA PINTURA

LOTE 03						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
53.	Massa acrílica em latão 25KG.	8	LATÃO		R\$	R\$
54.	Pincel básico para parede 1". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
55.	Pincel básico para parede 2". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
56.	Pincel básico para parede 2/5". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
57.	Pincel básico para parede 4". tipo de cerdas: Gris Material do cabo: Plástico, anatômico alta resistência	20	UND		R\$	R\$
58.	Rolo de lã mini 5 cm com cabo.	10	UND		R\$	R\$
59.	Rolo de lã de carneiro, antigotas(anti-gotas) , medindo 15cm, com cabo.	30	UND		R\$	R\$
60.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 23cm, sem cabo.	20	UND		R\$	R\$
61.	Rolo de lã de carneiro, antigotas, medindo 46cm, sem cabo.	10	UND		R\$	R\$
62.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor areia, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	20	LATÃO		R\$	R\$

63.	Tinta acrílica semibrilho, em latão de 18L, cor branco neve, com possibilidade de diluição do seu conteúdo entre 10% e 20%.	25	LATÃO		R\$	R\$
64.	Tinta ambiente fosco terracota 18L.	4	LATÃO		R\$	R\$
65.	Tinta esmalte a base de água, na cor areia, 3,6L.	25	GALÃO		R\$	R\$
66.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor branca.	3	GALÃO		R\$	R\$
67.	Tinta esmalte epóxi amarelo segurança 3,6L.	5	GALÃO		R\$	R\$
68.	Tinta acrílica fosco camurça 18L. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	1	LATÃO		R\$	R\$
69.	Tinta esmalte brilhante, cor amarelo caterpillar, 3,6L.	1	GALÃO		R\$	R\$
70.	Tinta anticorrosiva para superfícies metálicas, ambientes internos e externos, com alta repelência a água 2,4 L na cor preto.	5	GALÃO		R\$	R\$
71.	Impermeabilizante e selador de base acrílica para faixa 18 litros, Aspecto cor: Líquido branco. Validade: 18 meses a partir da data de produção. (Aumentar)	3	LATÃO		R\$	R\$
72.	Tinta cinza para piso 18L.	20	LATÃO		R\$	R\$
73.	Esmalte sintético automotivo secagem rápida vermelho 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
74.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor azul del rey 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
75.	Tinta esmalte a base de água seca rápido na cor laranja, secagem rápida 3,6L.	2	GALÃO		R\$	R\$
76.	Tinta acrílica na cor salmão 18 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	03	UND		R\$	R\$
77.	Tinta acrílica fosco na cor concreto 3,6 litros. Validade: 18 meses a partir da data de produção.	02	UND		R\$	R\$
78. *	ESTILETE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO Estilete retrátil com lâmina de aço de 25 mm altura, comprimento da	06	UND		R\$	R\$

	lâmina 70 mm, total 190 mm, botão para trava da lâmina, PROFISSIONAL, cabo de plástico rígido bicolor ergonômico, lâmina em aço inox temperado com 7 partições.					
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO: Quarenta e oito mil duzentos e oito reais.						

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

LOTE 04						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
65.	Broxa trincha em cabo de plástico, 20cm.	10	UND		R\$	R\$
66.	Corda Trançada 12mm, com 100 metros NR18.	1	ROLO		R\$	R\$
67.	Corda Multiuso Trançada 8mm na cor verde com 25 metros.	2	ROLO		R\$	R\$
68.	Cola contato 2,8kg tradicional.	2	UND		R\$	R\$
69.	Cola plástica universal 800g.	2	UND		R\$	R\$
70.	Cola para madeira em geral 250g.	2	UND		R\$	R\$
71.	Disco diamantina 110x20 cinza corte.	15	UND		R\$	R\$
72.	Disco madeira c/ widea 110x24 cinza corte.	10	UND		R\$	R\$
73.	Disco mármore para madeira.	10	UND		R\$	R\$
74.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 1,0 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
75.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 2,5 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$

76.	Disco de corte para ferro com diâmetro externo: 115 mm / 4.1/2; Espessura: 3,2 mm / 3/32" Diâmetro interno: 22,23 mm / 7/8".	15	UND		R\$	R\$
77.	Fechadura Porta Madeira 803/10 Externa acabamento Oxidado, acompanhando chaves e maçaneta.	20	UND		R\$	R\$
78.	Puxador cromado duplo em aço inox com 30cm para porta de vidro temperado blindex (apresentar amostra).	10	UND		R\$	R\$
79.	Fechadura para portas de vidro pivotante, 1520, com a troca, cilindro redondo cromado, com chaves e espelho contra fechadura.	40	UND		R\$	R\$
80.	Fita manta alumínio 20cm x 10m.	4	ROLO		R\$	R\$
81.	Lima para enxada 8" com cabo.	4	UND		R\$	R\$
82.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2.1/2x11 17x27.	2	KG		R\$	R\$
83.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 1.1/2x15 13x18.	2	KG		R\$	R\$
84.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 2x12 16x21.	2	KG		R\$	R\$
85.	Prego com cabeça em aço para madeira; tamanho: 3x9 19x33.	2	KG		R\$	R\$
86.	Prego com cabeça tamanho 3/4x17 10x9 em aço para madeira.	2	KG		R\$	R\$
87.	Serra manual para cortar ferro, fabricado em aço, flexível, tamanho de 12" polegadas (32 dentes).	10	UND		R\$	R\$
88.	Silicone incolor em embalagem 280g, caixa com 6 unidades. (Silicone Acético)	2	CX		R\$	R\$
89.	Talhadeira aço chato 1/4"x1"x08", com 203mm.	2	UND		R\$	R\$
90.	Compensado 2,20 x 160 de 4mm. Comum	2	UND		R\$	R\$

91.	Compensado 2,20 x 160 de 6mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
92.	Compensado 2,20 x 160 de 10mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
93.	Compensado 2,20 x 160 de 18mm. Comum	2	UND		R\$	R\$
94.	Formica branco em laminado liso 1,20 x 3m de comprimento.	10	UND		R\$	R\$
95.	Acionador de pedal elétrico para torneira alavanca com 110V.	04	UND		R\$	R\$
96.	Acionador de pedal mecânico para torneira alavanca.	04	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 05 – ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM

LOTE 05						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1.	Lona super 4m x 8m azul. Reforçada de Polietileno Azul	4	UND		R\$	R\$
2.	Separador de grama com borda, rolo com 50 metros, altura: 11,5 cm, com tratamento U.V, na cor verde.	6	ROLO		R\$	R\$
3.	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA FORTE FLEXÍVEL PT 250. Fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Cor: Cristal, Pressão: 250 psi ou 17,23 Bar, Diâmetro Interno: 1/2 pol. - 19,05mm, Comprimento: 50 metros	4	ROLO 50 MTS		R\$	R\$
4.	Mola Hidráulica para piso 8200. Para porta de até 110KG.	10	UND		R\$	R\$

5.	Mangueira Irrigação furada n2 15cm. Polietileno linear de baixa densidade.	500	MT		R\$	R\$
6.	Torneira plástica para jardim cor preta fabricada em material plástico de alta resistência com bitola ½ Pol.	20	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE 06 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE 06						
Item	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
3.	MOTOR DESLIZANTE DEMÉDIO/ALTO FLUXO COM ACOMPANHAMENTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR. Com funcionamento a energia e bateria, para peso máximo 1000 KG , motor elétrico (60 Hz, rot/mim 3600), Frequência de utilização (ciclos/hora)100, Velocidade do portão (a 60Hz, m/min), Potência absorvida (W) 290, Peso do motor redutor (Kg) 8, Alimentação motor elétrico (VDC), Moto-redutor com tecnologia 24V. Destravamento manual prático com chave.	1	UND		R\$	R\$
2.*	CREMALHEIRA EM AÇO Para motor deslizante de alto/médio fluxo com 1,5 m.	06	UND		R\$	R\$
3.*	LIXADEIRA ROTO ORBITAL Com coletor de pó com potência: 350W, tensão: 110 Volts, com 6 velocidades: 6.000 a 13.000 rpm e disco com suporte de fixação para folha de lixa/disco.	02	UND		R\$	R\$

5.	JOGO DE SERRA COPO 11 PÇ 7 copos em aço:7/8",1" 1-1/4",1-1/2"1-3/4", 2", 2-1/2" 02 Adaptador para mandril: 1/4" - 3/8" Chave allen 1/4" Maleta plástica - Furar placas de acrílico de até 5 mm Furar placas de madeira de até 2mm..	01	UND		R\$	R\$
5.	KIT SERRA COPO DIAMANTADA 25/35/45 MM. Para diversas superfícies solidas.	01	UND		R\$	R\$
6.*	PARAFUSADEIRA FURADEIRA Com impacto a bateria, 12 V, fonte de alimentação bivolt automático, jogo com 17 peças, Bateria:12 V - 1,3 Ah -Íons de lítio, com capacidade domandril:3/8" – 10mm.Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades), Com brocas de aço rápido (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm), com bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), com 2 Philips (PH1 e PH2) e pozidrive (PZ1 e PZ2)) e soquete magnético encaixe de 1/4".	01	UND		R\$	R\$
7.*	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL Tipo alavanca em aço carbono, com três bicos e diâmetro máximo de rebite: 4,8mm.	01	UND		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$		
VALOR POR EXTENSO:						

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Atas de Renovação ao Registro de Preços, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante manifestação

expressa e desde que a **CONTRATADA** mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira e pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

2.2. Na renovação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais pactuadas no Registro de Preços, inclusive seus quantitativos, conforme previsão no edital de licitação.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não está obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a **CONTRATANTE**, assegurando- se, todavia, a preferência ao detentor da Ata de Registro de Preços, no caso de igualdade de condições e de entrega.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura desta Ata de Registro de Preços de acordo com todas as especificações aqui constantes, sua proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela CONTRATANTE.

3.2. Atender a todas as regras e condições constante nesta ARP, no Termo de Referência e na Resolução Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), especialmente nas regras que tratam sobre registro de preços.

3.3. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

3.4. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.

3.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.6 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

3.7. Designar um representante, a quem caberá o acompanhamento da execução da Ata, que deverá estar acessível à CONTRATANTE, por meio de telefone fixo ou celular, para solução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento.

3.8. Programar a compra de estoque de materiais, de forma a garantir que não haja a descontinuidade dos serviços da CONTRATANTE por falta do material fornecido.

3.9. Responsabilizar-se pela segurança individual e coletiva de seus empregados.

3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reivindicações a respeito do fornecimento.

3.11. Franquear e facilitar à CONTRATANTE ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do objeto desta Ata de Registro Preços, cedendo, quando solicitado, todos os dados relativos a ele que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do fornecimento.

3.12. A realização de fiscalização por parte da CONTRATANTE não implica em transferência de responsabilidade em relação à execução do objeto deste instrumento.

3.13. Realizar o fornecimento com pessoal especializado, previamente identificado e qualificado, junto à CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão que venha a causar prejuízos à instituição ou a terceiros, independentemente de sua natureza.

3.14. Orientar seus funcionários quanto às precauções relativas ao seu trabalho e manter no serviço somente aqueles que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, promovendo o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes à atividade e garantindo que as ferramentas e equipamentos por eles utilizados estejam em bom estado geral e aptos ao uso.

3.15. Adotar todas as medidas necessárias para que o fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços, ocorra de maneira contínua e permanente, de acordo com a demanda do setor responsável, sob pena de rescisão unilateral imediata e de pleno direito por parte da CONTRATANTE.

3.16. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o fornecimento, sem prejuízo do controle feito pela CONTRATANTE.

3.17. Dar ciência imediata à fiscalização da CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer anormalidade durante a execução do objeto, sob pena de responsabilidade.

3.18 Analisar em conjunto com a CONTRATANTE todos os serviços pertinentes ao fornecimento, adequando-os as possíveis necessidades e alterações contratuais, bem como avaliar os comentários ou recomendações apresentadas pela instituição e, em caso de seu não atendimento, apresentar fundamentação técnica para a negativa.

3.19. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, sejam judiciais ou administrativas, bem como por todos os danos, sejam pessoais ou materiais, que seus profissionais/prepostos causem à CONTRATANTE ou à terceiros durante a efetivação do fornecimento, independentemente se decorrente de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo todos os ônus decorrentes.

3.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando do fornecimento e/ou prestação do serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

3.21. Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados.

3.22. Substituir imediatamente os empregados envolvidos no fornecimento/prestação de serviços, caso seja necessário, de modo que não seja prejudicada a realização do fornecimento, quando houve a solicitação da CONTRATANTE em razão do afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

3.23. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório, sob pena de rescisão da respectiva Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.24. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal relativos aos prepostos designados para realizar o fornecimento e/ou serviços objetos desta Ata de Registro de Preços, assumindo, em consequência, a condição de única empregadora, isentando a CONTRATANTE, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a eles.

3.25. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços.

- 3.26. Garantir a disponibilidade do fornecimento e/ou serviço independentemente de quaisquer ocorrências, tais como: desastres naturais, incêndios, fraudes financeiras, epidemias, falhas nos sistemas, entre outros.
- 3.27. Manter sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE às quais tenha acesso.
- 3.28. Obedecer a todas as condições previstas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 18/2025, que constituirá parte integrante deste instrumento.
- 3.29. Garantir a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias ininterruptos contados do recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.
- 3.30. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens a ocorrência de qualquer ação/omissão ou problema ocorrido que impossibilitem o cumprimento da obrigação dentro do prazo, informando a motivação do descumprimento e indicando novo prazo para entrega, que somente será validado mediante aceite da CONTRATANTE.
- 3.31. Deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.
- 3.32. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e os valores totais, em conformidade com o constante no Pedido de Compra ou de Serviço correspondente.
- 3.33. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações deste instrumento, tampouco alegar erro ou omissão para eximir-se de suas responsabilidades.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.
- 4.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.
- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

4.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

5.1. O valor dos lotes X, X e X estimados para o fornecimento dos lotes arrematados são de **R\$ 00.000,00 (reais)**, conforme disposto na proposta vencedora em processo licitatório que deu origem a este instrumento.

5.2. Os preço proposto abrangerá todas as despesas e custos para efetivação do fornecimento, sejam eles referentes à mão-de-obra, a encargos fiscais, sociais, ou trabalhistas (salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias, tributárias e securitárias e qualquer outro que lhe seja próprio), inclusive no que diz respeito aos equipamentos necessários, uniformes, fiscalização e demais despesas, de caráter direto ou indireto, desde que relacionadas com o objeto, bem como o lucro pela prestação/fornecimento, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre os seus empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos, estando aptas a recebimentos quando cessarem as causas de suspensão, sendo eles retomados sem que haja qualquer direito a indenização de qualquer natureza ou a atualização monetária.

5.4. O pagamento dos valores correspondentes à prestação/fornecimento estará sempre condicionado à apresentação dos documentos:

5.5. Nota Fiscal correspondente;

5.6. Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica - quando for obrigatório por força de lei;

5.7. Certidão Negativa de Débitos relativas à Seguridade Social (CND–INSS);



5.8. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS).

5.9. A emissão de nota fiscal para a CONTRATANTE deve conter o detalhamento abaixo: Nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá, End.: Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, CNPJ nº 03.592.977/0001-33.

5.10. As Notas Fiscais do fornecimento/prestação dos serviços deverão ser emitidas e enviadas por e-mail, para os endereços: compras@ap.senac.br , notafiscal@ap.senac.br , observadas as condições a praticadas neste instrumento, em seus anexos e nas cláusulas dos anexos que são parte integrante da Ata de Registro de Preços.

5.11 Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AP, Endereço: Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá, AP – CEP: 68.900-115, CNPJ: 03.592.977/0001-33, Insc. Estadual: Isento, Arquivo PDF: notafiscal@ap.senac.br, compras@ap.senac.br.

5.12 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal, já constando todos os tributos incidentes, a descrição do objeto contratado e o mês de referência.

5.13. O pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, devendo a nota conter a indicação do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA, além do número do pedido de compra.

5.14. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções/inconsistências será devolvida para as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento somente se inicia na data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer direito a juros e correção ou implique em mora por parte da CONTRANTE.

5.15. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

5.16. Não haverá pagamento sem que os serviços/fornecimento sejam executados de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento ou na ocorrência de não serem aceitos pelo fiscal do contrato.

5.17. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será realizado pelo Coordenador responsável pela Coordenação de Apoio Operacional, com e-mail: mamluz@ap.senac.br,

compras@ap.senac.br e notafiscal@ap.senac.br, desde já designados responsáveis e a reconhecendo apondo sua assinatura ao final desta Ata, as quais compete **tomar conhecimento de todas as Cláusulas da Ata**, acompanhar todas as etapas desta Ata, atestar as notas fiscais pertinentes, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento das aquisições, comunicar, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência - conforme ORDEM DE SERVIÇO “N” SENAC N° 012/2024, que estabelece modelos de *Formulário padrão para acompanhamento dos Contratos a serem utilizados pelos Fiscais de Contrato no Departamento Regional do Senac Amapá*.

6.2. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização, fornecimento e execução dos serviços/fornecimento constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Os empregados credenciados para fiscalização do fornecimento/serviço serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto da Ata de registro de Preços, tendo como atribuições principais:

6.3.1. Exigir da CONTRATADA a estrita observância às determinações desta Ata de Registro de Preços, à documentação que a ele integra, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada para a execução dos serviços e/ou fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços;

6.3.2. Determinar a suspensão da prestação serviço ou do fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à regular execução do objeto ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

6.3.3. Recusar eventuais métodos de trabalho ou processos de execução do serviço/fornecimento que entendam estar em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

6.3.4. Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA eventual alteração na sequência da execução, por ela consideradas convenientes ou necessárias, além de controlá-las de modo a exigir seu cumprimento, especialmente no que se refere a ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente, entre outras questões com viés semelhante;

6.3.5. Determinar os prazos para cumprir as exigências que eventualmente sejam solicitadas.

6.4. Sempre que o fiscal de contrato/ata notificar a existência de um defeito e o respectivo prazo de correção, iniciará o período de correção de defeito, que deverá ser atendido pela CONTRADA.

6.4.1. A cada vez que a fiscalização da **CONTRATANTE** notificar o aviso de um defeito e o respectivo prazo de correção, começará o período de correção de defeito para o que a **CONTRATADA** foi informada. A mesma deverá corrigi-lo no prazo definido pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** tem a responsabilidade de correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação. A **CONTRATANTE** deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

6.5. A CONTRATADA possui a integral responsabilidade pela imediata correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação.

6.6. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

6.7. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por controle, fiscalização, execução da prestação de serviço/fornecimento ou eventual irregularidade, inclusive perante terceiros.

Cláusula Sétima – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser renunciada ou alterada tacitamente, mas somente no caso de formalização por meio de Termo Aditivo.

7.2. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 A apuração das condutas faltosas praticadas por contratadas é dever legal da **CONTRATANTE** para a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, em relação às condições contratuais:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Perda do direito à contratação com a **CONTRATANTE**, conforme art. 31 da Resolução Senac nº 1270/2024.

- 8.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 39 e 40 da Resolução Senac nº 1270/2024.
- 8.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.
- 8.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- 8.1.6. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- 8.1.6.1. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.
- 8.1.6.2. Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 8.1.6.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 8.1.6.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.
- 8.1.7. Rescisão pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dando à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato/ARP, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 8.1.8. Ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2. A instrução do processo de impedimento do direito de licitar será de competência do Contratante Regional e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional do Senac para aplicação da pena.

8.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

8.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à CONTRATADA, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela CONTRATANTE.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona– DA EXTINÇÃO e DA NOVAÇÃO

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Resilição, a qualquer tempo, a pedido de quaisquer das partes, mediante comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data em que se pretender extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período integral de sua vigência;

9.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, independentemente de ação judicial;

9.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária ou insolvência da CONTRATADA, ou ainda, em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

9.1.4. Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior ao praticado pelo mercado.

9.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da CONTRATANTE.

9.1.6. Pela ocorrência de superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.

9.1.7. Na hipótese de negativa da CONTRATADA a substituir qualquer produto/serviço realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes desta Ata de Registro de Preços e dos Anexos I, II e III do Edital Pregão Eletrônico nº 18/2025, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.8. Na hipótese de apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

9.2. A não utilização imediata por parte da CONTRATANTE de qualquer direito a ela assegurado nesta Ata de Registro de Preços ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos ou em perdão no que se refere às penalidades, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência desta aplicação ou de ações futuras.

Cláusula Décima – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a não usar ou revelar a terceiros qualquer informação acerca da execução da Ata de Registro de Preços, para quaisquer fins, sem a concordância prévia da CONTRATANTE, subsistindo tal obrigação pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Primeira – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

11.1. A Contratada deverá cumprir as normas legais vigentes aplicáveis ao objeto deste instrumento, devendo garantir a licitude e idoneidade no tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Toda e qualquer informação a ser divulgada por uma das partes deverá ter autorização prévia da outra.

11.3. As partes deverão tratar como confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e trabalhistas, dados, documentos, recibos da CONTRATANTE e de Terceiros em razão desta Ata, adotando as providências que se fizerem necessária para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida.

11.4. Obrigam-se ainda as partes em não utilizar, sejam em proveito próprio ou de terceiros, quaisquer informações ou documentos que venham a conhecer ou manipular em razão desta Ata, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências Cíveis e Criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.

11.5. Manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos ou dados e informações gerais que, em razão do presente instrumento, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe tenha sido confiado, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a **CONTRATANTE** será o controlador e a **CONTRATADA** será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

12.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Contratante poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

12.4. A Contratada deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

12.5. A Contratada, neste ato, garante a Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em

razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

12.6. A Contratada se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à Contratante.

12.7. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

12.8. A Contratada deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

12.9. A Contratada deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

12.9.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

12.9.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

12.9.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

12.10. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para

documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

12.11. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

12.13. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

12.15. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

12.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

13.1. A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e de observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, auferindo em sua prestação requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

13.2. A **CONTRATADA** se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como a dar ênfase aos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE** relativas à presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço registrado da **CONTRATADA**.

14.2.A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética da **CONTRATANTE**, baseado nas diretrizes do Departamento Nacional do Senac, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

14.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, tipo societário ou alteração da reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

14.4. Os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.5 Se alguma Cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços for total ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a Cláusula específica, nada aferindo sobre as cláusulas restantes, estando ela válida e vinculante as partes como se a disposição ou Cláusula nula não a integrasse.

14.6. É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, exceto mediante autorização desta por escrito.

14.7. Admitir-se-á a continuidade desta Ata de Registro de Preços na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

14.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

14.9. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que assinem o respectivo instrumento (art. 48 da Resolução Senac nº 1270/2024).



Cláusula Décima Quinta – DO FORO

15.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de Macapá/AP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta Ata de Registro de Preços na relação entre **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

15.2 Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo que, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL –
SENAC/AP**
Ladislao Pedroso Monte – Presidente

Eduardo Teixeira Flexa
Pregoeiro e Presidente da CPL do Senac

Marcos Augusto Moraes da Luz
Coordenador de Apoio Operacional - COAO
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: *****
XXXXXXXXXXXXX
– Representante Legal

Testemunha:

CPF: _____

